

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 44/2024/VLH-CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.007568/2024-80
DOCUMENTO SEI Nº 2387447

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna público a alteração do cronograma do **Edital de Seleção para vagas do curso de Assistente terapêutico voltado para o Transtorno do Espectro do Autismo**.

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Onde se lê:

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	25/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
2	Inscrições dos candidatos	26/07/2024 a 14/08/2024	https://inscricao.ifro.edu.br/
3	Resultado Preliminar da Inscrição	15/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
4	Recurso contra os resultados da Inscrição	16/08/2024	cfic.vilhena@ifro.edu.br
5	Resultado Convocação para Pré-matricula	19/08/2024 a 30/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
6	Início das aulas	Setembro de 2024	Será enviado um e-mail confirmando hora e data

1.2. Leia-se:

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	25/07/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
2	Inscrições dos candidatos	26/07/2024 a 14/08/2024	https://inscricao.ifro.edu.br/
3	Resultado Preliminar da Inscrição	15/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
	Recurso		

4	contra os resultados da Inscrição	16/08/2024	cfic.vilhena@ifro.edu.br
5	Resultado Convocação para Pré-matricula	19/08/2024 a 03/09/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
6	Início das aulas	Setembro de 2024	Será enviado um e-mail confirmando hora e data.

1.3. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios.

1.4. É de responsabilidade total do candidato acompanhar todo o cronograma de execução do processo seletivo na página do IFRO.

1.5. O candidato que não realizar a pré-matricula dentro do prazo estabelecido no cronograma será desclassificados para a chamada em que foi selecionado e será realocado no final da lista de espera.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A seleção dos candidatos (as) ao curso gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

2.2. O não comparecimento, sem justificativa, dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de espera.

2.3. O candidato (a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídia sem geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

2.4. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou depex.vilhena@ifro.edu.br.

RODRIGO ALECIO STIZ
Diretor-Geral do *Campus* Vilhena
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2387585** e o código CRC **37155408**.